



EDITAL DE INGRESSO N° 09/DEING/2023/2

Retificado em 05/07/2023, Cronograma

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso no curso de Qualificação Profissional em **Prática de Orquestra**, ofertado pelo câmpus **Florianópolis-Centro** do IFSC no segundo semestre de 2023.

1 CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTO
13/06 a 04/07/2023	Período de inscrições pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
13/06 a 05/07/2023 10/07/2023	Período para envio do link do vídeo de seleção (ver item 4) pelos e-mails: praticadeorquestraifsc@gmail.com irineumelo@ifsc.edu.br ramiro.costa@ifsc.edu.br
01/08/2023, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada
02/08 a 08/08/2023	Envio dos documentos de matrícula dos aprovados em 1ª chamada
Início das aulas: 14/08/2023	

2 CURSO

2.1 O Curso Prática de Orquestra, oferecido pelo Câmpus Florianópolis - Centro tem como objetivo oportunizar a educação musical e a capacitação técnica instrumental e interpretativa para a formação em nível intermediário, visando a futura participação em orquestras, conjuntos de câmara, bandas e outras formações musicais.

2.2 O curso oferecido neste edital é gratuito. Não há cobrança de inscrição para participar do processo seletivo.

2.3 Para dúvidas relacionadas aos cursos de Qualificação Profissional e ao processo de inscrição consulte o link <https://www.ifsc.edu.br/qualificacao-profissional>.

3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme cronograma deste edital, pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>

3.2.1 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores do câmpus. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo telefone (48) 3211-6000 para verificar o horário de atendimento.

3.3 Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) clicar no botão “Inscrição e Acompanhamento”;
- b) selecionar a opção “Quero me inscrever”;
- c) selecionar o câmpus “Florianópolis – Centro”;
- d) selecionar o curso **Prática de Orquestra**;
- e) preencher todos os dados solicitados;
- f) conferir os dados do comprovante de inscrição e salvá-lo. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.

3.4 O candidato terá direito a apenas **uma inscrição no curso**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última.

3.5 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos

3.5.1 O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

3.6 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Após ter realizado a inscrição, conforme item 3 deste edital, o candidato deverá participar da seleção por meio de avaliação de **audição musical em vídeo**, seguindo as etapas descritas abaixo:

4.1.1 A audição musical será uma prova individual em que o candidato deverá gravar um vídeo executando, no instrumento escolhido na inscrição, um **trecho de uma peça musical** disponível em PDF no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1FHc_nyS47H0dTjGphstqOG_XfMAE7u3q?usp=sharing

4.1.2 Para acessar a partitura em PDF, o candidato deverá acessar o link acima e entrar na pasta com o nome do instrumento escolhido.

4.1.3 Antes de gravar o vídeo, o candidato deve ler as orientações para gravação em PDF disponível na mesma pasta da partitura.

4.1.4 Para enviar o link do vídeo o candidato deverá fazer o upload do vídeo no YouTube, em modo não listado, e enviar o link para o e-mail praticadeorquestraifsc@gmail.com com cópia para irineumelo@ifsc.edu.br e ramiro.costa@ifsc.edu.br, conforme período disposto no cronograma 1.

4.2 Os candidatos serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 6 (seis) a nota mínima para aprovação. Serão aprovados os 45 candidatos que obtiverem maior pontuação, dentro das vagas ofertadas para cada instrumento.

4.3 Em caso de desistência, serão realizadas as demais chamadas até completar as 45 vagas.

4.4 Após a realização da matrícula, caso as vagas de um determinado instrumento não sejam preenchidas, poderão ser chamados candidatos de outros instrumentos conforme a necessidade.

4.5 Esgotada a lista de espera, as vagas que restarem ociosas serão disponibilizadas como **vagas remanescentes** e poderão ser conferidas pelo link ifsc.edu.br/vagas-remanescentes-fic.

4.5.1 As vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de envio do link do vídeo no YouTube para os e-mails: praticadeorquestraifsc@gmail.com, irineumelo@ifsc.edu.br e ramiro.costa@ifsc.edu.br de acordo com as mesmas regras estipuladas neste edital para avaliação das audições e por ordem de matrícula por meio do envio de toda a documentação de matrícula pelo link disponibilizado pelo câmpus. A publicação dessas vagas será realizada após o período de matrícula da primeira chamada.

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos selecionados na primeira chamada será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>

5.2 A relação de candidatos selecionados em cada curso será publicada em ordem de classificação.

5.3 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.

6 MATRÍCULA

6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.2 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei nº 6.236/1975](#)).

6.1.3 O candidato deverá preencher todos os pré-requisitos exigidos no curso para realização da matrícula.

6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

6.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir do envio da documentação exigida no item 6.3 deste edital, conforme cronograma do edital.

6.2.1.1 O câmpus entrará em contato com o candidato para confirmar o recebimento dos documentos e solicitar documentos complementares, se necessário. O prazo para que o candidato encaminhe a documentação complementar será estipulado pelo câmpus. Esse contato será feito pelo e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico.

6.2.2 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

6.2.3 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

6.2.4 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>.

6.2.5 O candidato aprovado que não enviar a documentação necessária para realização da matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.3.1 O candidato aprovado deverá enviar os documentos listados a seguir, em arquivos digitalizados, conforme cronograma do edital, exclusivamente pelo formulário eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/553964?lang=pt-BR>

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

a) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) – (frente e verso);

b) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual nº [10.196/1996](#));

c) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros, natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº [4.375/1964](#), apresenta em seu Art. 74);

d) Para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor;

e) Para candidatos menores de 18 anos: “Declaração para Matrícula de Menores de Idade” preenchida - modelo disponível na página

<https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula#modelos-gerais-documentos>

f) Atestado de aprovação na audição por vídeo, preenchido e assinado pelo candidato e pelos avaliadores. O atestado será enviado para o e-mail do candidato com a assinatura dos avaliadores.

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

6.3.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá encaminhar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE), ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.3.4 Os documentos encaminhados não precisam ser autenticados.

6.3.5 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

6.4 CONTATO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CENTRO

Campus de oferta	E-mail de contato
Florianópolis – Centro	matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br

6.4.1 O endereço de e-mail do campus listado acima é para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas. A documentação para realização do procedimento de matrícula será recebida **apenas pelo link disponível no item 6.3.1.**

6.4.2 O campus estará com atendimento presencial para orientação sobre a matrícula. O endereço do campus é: Avenida Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC.

6.4.3 Para saber a data de início do semestre do campus, consulte o calendário acadêmico no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis/calendario-academico>.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

7.3 A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

7.5 O IFSC não se responsabilizará por qualquer informação não recebida em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falha de comunicação nos serviços de internet, bem como de outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência de dados para os sistemas do IFSC.

7.6 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.7 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 12 de junho de 2023

Departamento de Ingresso

Maurício Gariba Júnior

Reitor

Anexo I – Quadro de vagas e pré-requisitos

1. MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS-CENTRO – SC

LOCAL DA OFERTA	CURSO	VAGAS	PERÍODO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Câmpus do IFSC Florianópolis-Centro	Prática de Orquestra	<p>45 vagas, sendo:</p> <p>CORDAS: Violino = 12 Viola de orquestra = 5 Violoncelo = 4 Contrabaixo = 4</p> <p>MADEIRA: Flauta Transversal = 2 Oboé = 2 Fagote = 2 Clarinete = 2</p> <p>METAIS: Trompa = 2 Trompete = 2 Trombone = 2 Tuba = 1</p> <p>PIANO = 1</p> <p>PERCUSSÃO = 4</p> <p>O número de vagas por instrumento poderá sofrer alterações conforme o não preenchimento das vagas ofertadas.</p>	De agosto de 2023 a agosto de 2024*	Conhecimento e prática no instrumento escolhido, leitura de partitura e aprovação na audição musical em vídeo	160h

*Horário das aulas:

Ensaio de Naipes: segunda-feira, das 18h30 às 19h25.

Ensaio Geral: quarta-feira, das 18h30 às 20h20.

Prática artística: quarta-feira, das 20h40 às 21h35. No componente curricular “Prática Artística”, parte da carga horária será contemplada fora dos encontros regulares semanais. Os alunos realizarão ensaios abertos e apresentações públicas em locais e horários definidos de acordo com a demanda da coordenação do curso, para fomentar e disseminar a produção musical da região junto ao público interno e externo ao IFSC.